



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quinta-feira, 17 de maio de 2012

Ano I - Edição nº 00059

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45EEC01693C2CDDDD4735619143999FB

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato nº 83/2011. (Empresa: Antonio Rodrigues de Macedo.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato de nº 83/2011. Pregão Presencial 04/2011. (Empresa: Antonio Rodrigues de Macedo.).
- Termo Aditivo nº 02/2012. Contrato nº 810/2010. (Empresa: Construtora Canavieira Ltda.).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO Nº. 83/2011

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 329.976.715-15** e **RG nº 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro empresa **ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO**, **CPF 185.514.405-00**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo aditar o presente contrato para vigora no exercício de 2012 de 31 de março até 15 de abril de 2012 o prazo de vigência do contrato original nº. 83/2011, referente ao Pregão Presencial 04/2011.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba 30 de março de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 83/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação da ausência de saldo suficiente para serviço de preparo e fornecimento de almoço na Secretaria de Assistência Social referente ao Contrato com a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO, CPF 185.514.405-00** do Pregão Presencial 04/2011, para atender as necessidades de alimentação de profissionais durante serviços da Prefeitura e verificando que existe saldo suficiente na Secretaria de Administração, a presente apostila vem manter o contrato e como meio de sanar os contratemplos apontados e não interromper e/ou atrasar o serviço, em busca da satisfação do interesse público.

Do saldo da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.014 – MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTE
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Transferimos o valor de **R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais)** para a dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. DA SEC. DE ADM E INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Miguel Calmon, 01 de março de 2012

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

**TERMO ADITIVO Nº. 02/2012
CONTRATO Nº. 810/2010**

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA**, CNPJ nº. 03.884.633/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo aditar até o dia 31 de dezembro de 2012, o prazo de vigência do contrato original nº. 810/2010.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 57, §1º Inciso III da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Será complementado no empenhado o valor de **R\$ 2.068,74 (Dois mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, saldo remanescente do contrato retro mencionado que ficou sem ser acrescido no aditivo 01/2012, a ser alocado na atual dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1035 – CONST INST E REFORMA DE UNID DE SAUDE DA FAMILIA
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 27 de abril de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

